



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO PROC. RS. 018-PE/017 EM 22 / 02 / 2017
--

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017.

Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 381/1997, possibilitando o aumento da carga horária do cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 48, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera a redação da Descrição Analítica e das Condições de Trabalho do cargo de Procurador Jurídico, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 381/1997, acrescida pelas Leis Complementares nºs 1.873/2011 e 2.145/2013, que passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de fevereiro de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM _____

RESULTADO
DA VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR

VOTOS CONTRA

ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 018-PE/017
EM 22 / 02 / 2017

ANEXO I

CARGO: Procurador Jurídico **PADRÃO:** 10 **CLASSE:** A

COEFICIENTE: 5,00

LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Município

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoria jurídica à Administração Municipal dentro de suas competências técnicas e legais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; promover os atos judiciais e ou extrajudiciais pertinentes à cobrança da dívida ativa do Município; promover os atos judiciais e ou extrajudiciais necessários às desapropriações amigáveis ou judiciais; emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exames pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; estudar, examinar e apoiar a Secretaria de Administração na elaboração e redação dos projetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município; centralizar a orientação e o trato de matéria jurídica no Município; realizar tarefas afins; dirigir veículos oficiais para o desempenho de serviços jurídicos ou para o deslocamento a cursos, palestras, seminários e demais eventos que tenham relação com as atribuições do cargo;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Instrução: Nível Superior Específico e registro no respectivo Conselho de Classe



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 018-PE/017
EM 22 / 02 / 2017

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais que poderá ser aumentada para 30 (trinta) horas, mediante pedido expresso do Procurador Jurídico interessado e deferimento do Prefeito Municipal. Aumentada a carga horária, a mesma somente poderá ser reduzida a pedido do Procurador Jurídico interessado.

b) ESPECIAL: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.